



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CRENCIAMENTO 01/2020

ESCLARECIMENTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

No item 3.8 do Edital, Subpasta 1, orienta que o candidato apresente os documentos "iii. Certidão Negativa de Débitos (CND) de Contribuições Previdenciárias e as devidas por lei a terceiros" e "iv. CND de Tributos Federais junto à Receita Federal". Considerando que estas certidões foram unificadas, apenas a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS será considerada na inscrição.

A certidão pode ser emitida pelo site da Receita Federal pelo seguinte link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 16 de outubro de 2020